



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): GERÊNCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.	
Responsável pela Demanda: EDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA	Matrícula: 5589

1. Objeto:

Aquisição de madeiras para recuperação de pontes em caráter emergencial visando atender escoamento de safra de soja de fazendas do município de Novo Horizonte do Sul-MS.

2. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	MADEIRA QUADRADO 20X20 1MT	MT	14
2	MADEIRA VIGA 5X15 4,5 MTS	UN	74
3	MADEIRA VIGA 5X15 5,0 MTS	UN	24
4	MADEIRA PRANCHA 6X25 5,5 MTS	UN	12
5	MADEIRA PRANCHA 6X25 6,0 MTS	UN	16
6	MADEIRA PRANCHA 6X30 5,5 MTS	UN	20
7	MADEIRA PRANCHA 5X30 7,0 MTS	UN	08
8	MADEIRA PRANCHA 6X25 7,0 MTS	UN	10

3. Data estimada assinatura do contrato de aquisição, prestação dos serviços, ata de registro ou empenho:

A data estimada para assinatura é 20/02/2026.

4. Fiscalização Contratual

A fiscalização contratual será realizada pelo engenheiro designado, vinculado à Gerência Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 8º do Decreto nº 11.246/2022.

5. Alinhamento ao Plano de Contratações Anual – PCA

A demanda está prevista no PCA? () Sim (X) Não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

A presente contratação, cujo objeto é a aquisição de madeiras para recuperação emergencial da Ponte das 5 Pontes, localizada na zona rural do Município de Novo Horizonte do Sul, não consta no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista tratar-se de demanda superveniente e imprevisível à época de sua elaboração. A necessidade decorre do comprometimento estrutural da referida ponte, situação que passou a exigir intervenção imediata para garantir a segurança dos usuários e assegurar o escoamento da safra de soja, atividade de relevante interesse econômico para o município, sendo que a não realização da contratação em caráter emergencial poderá ocasionar prejuízos aos produtores rurais, riscos à integridade dos cidadãos e impactos negativos à economia local, razão pela qual justifica-se a ausência de previsão no planejamento anual, diante da excepcionalidade e urgência da situação.

Novo Horizonte do Sul-MS, 19 de fevereiro de 2026.

EDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA
GERÊNCIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO